

...operação desta natureza e exigida por aquela autarquia.

ARTIGO 4º:-As despesas decorrentes da execução da presente Lei, -
correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o cor-
rente exercício.

ARTIGO 5º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 135/65, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte...

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica considerada de Utilidade Pública a Caixa do -
Grupo Escolar " Padre Josué Silveira de Mattos ", da Vila Brasil,
nesta cidade.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 136/65, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.965

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar com
a soma anual de \$ 70.000 (setenta mil cruzeiros), o GRÊMIO ES-
TUDANTIL HÉLCIO MENDES COUTINHO , desta cidade.

ARTIGO 2º:-Esta despesa constará do Orçamento Municipal para 1966
com meios a serem fixados nom mesmo Orçamento.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva
-PRESIDENTE DA CÂMARA -